



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

REUNIÃO ORDINÁRIA 4.737ª DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Aos 12 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO - Diretor Jurídico Substituto, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00025695/2023-05** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO ARP Nº 001/2023/CODHAB. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130808712), tendo em vista o contido nos autos, amparada no Ato Autorizativo CODHAB/PRES (129224230), no Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129933431), aprovado pelo Diretor Jurídico (129967135), na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação total da Ata de Registro de Preços nº 001/2023/CODHAB (130207393), lote único, em favor da empresa V2TEC SOLUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.142.273/0001-46, para fornecimento de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, para desenvolvimento de sistemas web e mobile, manutenção e sustentação dos mesmos a ser executado pela contratada, baseado em ideias e práticas do desenvolvimento ágil, de forma a suportar as ações relacionadas ao planejamento estratégico da Novacap, conforme as especificações e condições no Termo de Referência e seus anexos (127972542), e no Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, no valor total de R\$ 2.993.760,00, sendo o valor mensal estimado de R\$ 249.480,00. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33-90-40, Fonte de Recursos 100 (130716044), ficando o valor referente ao exercício de 2024 previsto na elaboração da proposta orçamentária. Os serviços técnicos objeto desta contratação serão realizados sob demanda, com base em Unidade Técnica de Serviço – UST, baseado em Ordens de Serviço, para o cumprimento das metas estipuladas nos Níveis Mínimos de Serviços (NMS), com gestão técnico-operacional sob responsabilidade da Contratada. O prazo de vigência inicial do contrato é de 01 ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 01 ano até o limite de 05 anos, conforme item 10 do Termo de Referência (127972542). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 034/2024 (130864397)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00003702/2022-29** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 036/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129459811), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 648/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129012213), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (129154750), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 036/2022 – DJ/NOVACAP (80269222), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Ceilândia Sul, Sol Nascente e Pôr do Sol - DF, LOTE 08, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 6 meses, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024, pelo valor de R\$

7.554.626,28 - Quinto Termo Aditivo (117667475), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 018/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130912886). Conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 021/2023 (126909768 - pags. 8/9), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (126909768), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **03) 00112-00003707/2022-51** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 039/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129475682), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 632/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128583678), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129009284), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 039/2022 – DJ/NOVACAP (80375250), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Brazlândia e Ceilândia Norte - DF - LOTE 11, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024, pelo valor de R\$ 7.177.940,22 - Quarto Termo Aditivo (118135375), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 019/2024- NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130913368), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (129476663), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (128218260), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (128322196), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **04) 00112-00003708/2022-04** — HL TERRAPLENAGEM EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 040/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129997525), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 653/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129108102), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (129686956), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 040/2022 – DJ/NOVACAP (80376543), firmado entre esta Companhia e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Sobradinho, Planaltina, Sobradinho II e Fercal - DF - LOTE 12, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses corridos, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024, permanecendo o valor de R\$ 5.186.400,03 - Quarto Termo Aditivo (103814492), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 20/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130913709). Conforme solicitação da contratada por meio do Ofício 108/2023/HL/JUR (126938422), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (128447686), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (128888423), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFI) para emissão de Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **05) 00112-00003699/2022-43** — CONSTRUTORA ARTEC S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 034/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129997949), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 665/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129503449), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (129685934), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da

NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 034/2022 – DJ/NOVACAP (80259291), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A., CNPJ nº 00.086.165/0001-28, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II - DF - LOTE 06, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024, permanecendo o valor de R\$ 5.688.674,71 - Primeiro Apostilamento (95912240), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 21/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130914037), conforme solicitação da contratada por meio da Carta 052/2023 (127515421), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (128552825), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (128888402), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **06) 00112-00003689/2022-16** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 005/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129998536), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 677/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (130199562), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (130233069), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 005/2023– DJ/NOVACAP (103753911), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, no seguinte local: Asa Sul - DF - LOTE 01, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024, permanecendo o valor de R\$ 3.211.556,89 - Segundo Termo (118145918), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100 (117087390), Disponibilidade Orçamentária n.º 22/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130914306), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (126897455), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (128443902), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (128849728), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00112-00003705/2022-62** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 038/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130001066), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 011/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (130710199), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (130819147), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 038/2022– DJ/NOVACAP (80371687), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, no seguinte local: Taguatinga - DF - LOTE 10, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 6 meses, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024, permanecendo o valor de R\$ 5.115.732,63 - Primeiro Apostilamento (95949331), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, Disponibilidade Orçamentária n.º 23/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130914587). Conforme solicitação da contratada por meio da Carta (126914285), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (128223422), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (128352831), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota

de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00003700/2022-30** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 035/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130002608), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 654/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129156918), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (129685897), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 035/2022 – DJ/NOVACAP (80336716), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Guará, Riacho Fundo I, Águas Claras, Vicente Pires e Arniqueiras - DF - LOTE 07, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses corridos, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024, permanecendo o valor de R\$ 5.005.404,61 - Quinto Termo Aditivo (118139059), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 24/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130914935), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (126904064), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (128229345), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (128355082), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00003697/2022-54** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 033/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130010903), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 660/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129302788), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (129686503), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 033/2022 – DJ/NOVACAP (80169698), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Gama, Santa Maria e SMPW - DF, LOTE 05, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo (118148884) por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024, permanecendo o valor de R\$ 4.388.737,67 - Primeiro Termo de Apostilamento (95991702), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 25/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130915169). Conforme solicitação da contratada por meio da Carta (126902413), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (128339619), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (128455085), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00003693/2022-76** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 031/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130037950), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 645/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128970568), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (129156611), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 031/2022 – DJ/NOVACAP (80162651), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico - DF, LOTE 02, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (118139852) por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024, permanecendo o valor de R\$ 3.897.355,86 - Primeiro Termo Apostilamento

(95004258), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 026/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130915497), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (129481012), na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (128253316), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (128347953), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00003696/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 032/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130042872), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 663/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129480101), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (129722933), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 032/2022 – DJ/NOVACAP (80166778), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias do Distrito Federal, no seguinte local: Asa Norte - DF - LOTE 03, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (118147248) por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024, pelo valor de R\$ 2.677.070,19 - Primeiro Termo de Apostilamento (95920750), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 27/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130915787), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (126900726), na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (127149788), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (128767065) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFI) para emissão de Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00003704/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 037/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130048193), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 647/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128990230) aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (129153385), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 037/2022 – DJ/NOVACAP (80367842), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolândia, Sudoeste, Octogonal, Estrutural, SCIA e SIA - DF - LOTE 09, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (118135774) por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024, permanecendo o valor de R\$ 6.321.411,26 - Primeiro Termo de Apostilamento (95741733), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 28/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130916169), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (126913256), na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (128460379), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (128767338), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emissão de Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00030323/2022-10** — DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

URBANA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023 - DU - LOTE 2. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130713327), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 050/2023 - D.U (121881787), em favor da Empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL LTDA - EPP, CNPJ: 19.921.237/0001-33, para a aquisição de 6.000 sacos de mistura asfáltica ensacada (25 kg cada saco) composta por materiais pétreos e ligante asfáltico do tipo Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 30/45 OU CAP 50/70 - Lote 02, no valor de R\$ 229.980,00, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 031/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130931165), conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura Urbana (130707347). O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 40 dias corridos para cada pedido, contados a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato. O contrato terá vigência de 01 ano, a contar de sua assinatura, conforme itens 11.18 e 1.19 do Edital (110910927). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 033/2024 (Lote 02) conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (130808292)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00028293/2023-54** — DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ/DU — CONCESSÃO E ALTERAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2024. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130791554), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Resolução n.º 180/93–CA, (128063042), fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (128063044) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª, realizada em 08 de agosto de 2022 (128062925), e decide: AUTORIZAR a concessão e alteração das indenizações de Transporte do Departamento de Parques e Jardins - DPJ/DU, com as devidas adequações necessárias para a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, a partir da aprovação até 31/12/2024, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada conforme relação acostada no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DPJ (130786987), na qual discriminamos, Empregada MAURENY CORREIA DA SILVA, Matrícula: 74.086-1, Alteração da quilometragem autorizada, Aprovação anterior (km/mês) 2.900, Proposta para Aprovação (km/mês) 1.400, Reembolso R\$ 2.055,20 e Empregado CLOVES ARAÚJO FERNANDES, Matrícula: 74.972-9, Nova autorização, Aprovação anterior (km/mês) 00, Proposta para Aprovação (km/mês) 1.500, Reembolso R\$ 2.202,00. TOTAL: Aprovação anterior (km/mês) 2.900, Proposta para Aprovação (km/mês) 2.900, OBS: Não haverá acréscimo no quantitativo de quilometragens já autorizadas. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico - GPS. ENCAMINHEM-SE os autos ao Degep/DA, para as providências subsequentes." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00040-00012941/2019-65** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 206/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130822755), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 012/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (130742227), aprovado pelo Diretor Jurídico pelo Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (130860986, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 206/2022 – DJ/NOVACAP (98452835), firmado entre esta Companhia e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de recapeamento interno do complexo da gerência de fiscalização de mercadorias em trânsito da coordenação de fiscalização tributária/SUREC/SEF - SAPS Lote H, SIA - DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 150 dias passando seu vencimento de 20/01/2024 para 18/06/2024 constante do Segundo Termo Aditivo (120326099), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recursos 100 (131078091), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício 302/2023 - CT 206/2022 (130233220), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (130196616), e corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (130492681). Ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00017785/2023-14** — DIRETORIA DE

URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130857315), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 002/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (130615178), Adendo n.º 002/2024/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (130898765) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (130706327), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2023 - ASCAL/PRES - para Registro de Preços (127822527), que tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de até 100.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (118847900), devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica e adjudicado por meio da Ata da Sessão Pública (130705837). Lote 01 - TOP GRASS AGRICOLA LTDA - EPP, CNPJ 15.185.890/0001-20, R\$ 280.870,00; Lote 02 e 03 - Em Elaboração; Lote 04 - FP COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 16.973.507/0001-61, R\$ 228.494,74; Lote 05 - FP COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP. CNPJ 16.973.507/0001-61, R\$ 230.994,79; Lote 06 - FP COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 16.973.507/0001-61, R\$ 227.399,73; Lote 07 - FP COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 16.973.507/0001-61, R\$ 229.899,91; Lote 08 - FP COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 16.973.507/0001-61, R\$ 226.899,85; Lote 09 - FP COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 16.973.507/0001-61, R\$ 449.639,96. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último, conforme item 2.6.1 do Edital (127822527). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **Outros assuntos: I)** A Diretoria Executiva decidiu Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente, Fernando Rodrigues Ferreira Leite, e do Diretor de Urbanização, André Luiz Oliveira Vaz, nos termos do Art. 18, inciso II, da Instrução n.º 059/2023 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 106261968), para realização de visita técnica, nos dias 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024, à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOB, em Belo Horizonte - MG (Processo nº 00112-00001292/2024-43); e **II)** O Diretor Jurídico substituto, Dr. Antônio Marques dos Reis Filho, apresentou ao Colegiado os pedidos dos Senhores Júlio César Menegotto (130359383) e Adalberto Geraldo Soares (128610006), ex-diretores da Novacap, de que sejam representados pelos advogados desta Companhia nos autos do processo 00600-00000142/2022-12-e, ante a possibilidade de terem suas contas referentes ao ano de 2018 julgadas irregulares em razão da Decisão nº 4470/2023 (131019414) do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que determinou suas oitivas sobre o Relatório de Auditoria nº 02/2021 – DATOS/COLES/SUBCI/CGDF, consignando sua anuência, respaldada nos documentos internos colhidos, bem como no art. 50, §1º, do Estatuto Social, que garante aos ex-diretores defesa, por meio do seu corpo jurídico, em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, desde que não haja incompatibilidade com os interesses ou Código de Conduta e Integridade da Companhia e estejam embasados em pareceres técnicos ou jurídicos desta, que fundamentaram os referidos atos, como é o caso, condicionada a atuação à autorização da Diretoria Executiva. Ato contínuo, os demais Diretores concordaram com o Requerimento. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO - Mat.0973336-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2024, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2024, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2024, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/01/2024, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/01/2024, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 22/01/2024, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/01/2024, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131089300)
verificador= **131089300** código CRC= **76CC26ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br